

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.135/ 2002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **DOAR** a Senhora ALICE DARIVA ZANOTTI, o lote urbano n.º 12 da Quadra AI, localizada à Av. Dez de Abril n.º 634, medindo 7.20m x 22.70, totalizando área de 163.44m².

Artigo 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2002.



ADIRSOM FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal